

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 297/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.C.S.G. MaSP 1.XX9.X31-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 298/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.C. MaSP 1.XX8.X69-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 301/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.T.N. MaSP 1.XX4.X72-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996895 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1341137-6, IVANILDE ROSA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para o Presídio Alvorada, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187273/2024-70.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 378628-2, MAGNA MARIA ARAUJO, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187273/2024-04.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1392639-9, JOANE GOMES PEREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social – Assistente Social, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187260/2024-64.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0185056/2024-14, os servidores:
MASP 1386707-2, JAILSON FERNANDES SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Tumirim, para o Presídio de Guanhães, MASP 1453040-6, FABIO DE ASSIS COSTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Guanhães, para o Presídio de Tumirim.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1451259-4, ALESSANDRO WAGNER SILVA DA CRUZ, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Campo Belo, para o Presídio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0144580/2024-64.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996893 - 1

ATO 963/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.423382-1/000, concede afastamento ao servidor EDUARDO FELIPE SOUSA LINHARES, Masp 1599006 / 2, PP, para participação no Curso de formação profissional (CFP), relativo ao concurso público de Agente Comunitário de Segurança da Prefeitura do Município de Serra, promovido pelo Estado do Espírito Santo/ES, conforme Edital 01/2023, a partir de 01/10/2024 até o término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996483 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 1) G M Golden Mix Concreto Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Extração de rocha para produção de britas, Três Marias/MG, PA/nº 2656/2023 ANM 831.627/2005. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0007132/2023-49. Motivo: apresentação insatisfatória dos itens constantes da solicitação de informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 1996911 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante.LAC2: *Jose Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 SRI Santa Vitória. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Santa Vitória/MG - PA nº2616/2023, Classe 4, Validade: 24/04/2032, do responsável: Jose Carlos Gonçalves de Souza, CPF/CNPJ nº ***.433.128-** para o novo titular Louis Dreyfus Company Brasil S.A./Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 SRI Santa Vitória - CPF/CNPJ nº 00.831.373/0001-04. 2) Renovação de Licença de Operação: licença compartilhada entre os titulares: *Arcelormittal Brasil S.A.;Mateus Crozariol Maneta; Marco Antônio Guardabaxo eCarlos Roberto Manetta Mioli - (DN74) Culturas perenes (mangicultura), silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Ponto de abastecimento de combustível, Viveiro de produção de mudas - Vazante e Paracatu/ MG - PA nº 06115/2005/003/2012, Classe 5, Validade: 17/04/2029, A licença permanece com os mesmos responsáveis: Arcelormittal Brasil S.A. CPF/CNPJ 17.469.701/0193-58; Mateus Crozariol Maneta, CPF/CNPJ nº ***.996.208.**; Marco Antônio Guardabaxo, CPF/CNPJ nº ***.904.218-**, Carlos Roberto Manetta Mioli, CPF/CNPJ nº ***.907.368.-** - Houve alteração da divisão das atividades do compartilhamento da licença.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

01 1996635 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e t'prazo de validade de 10 (dez) anos: 01)55.***.007 Otiniel Machado Cruvinel, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Monte Carmelo/ MG, PA nº. 2116/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraiba.

01 1996874 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Posto Matos & Marques LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, PA nº 847/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/10/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 1996713 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Beatriz Aparecida Geronimo da Silva, Aterro de resíduos da construção civil (classificação “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campos Gerais/MG, PA nº 2096/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 09/10/2028:

1. MV Fosfato S.A., Formulação de adubos e fertilizantes, Pratápolis/ MG, PA nº 1524/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Cássia - Loteamento Distrito Industrial III, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Cássia/MG, Processo SLA nº 1468/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Ouro Fino - Distrito Industrial José Faria Neto, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Ouro Fino/MG, Processo SLA nº 1366/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Monte Santo de Minas, Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Monte Santo de Minas/MG, Processo SLA nº 1300/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 1996868 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna pública a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental, a partir do dia 16/09/2024, do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes (LP+LI+LO): *Zona da Mata Mineração S/A - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis - Teixeira/MG e Pedra do Anta/MG - 23767/2017/001/2018 - Classe 4 - Certificado LP+LI+LO nº 015/2019 - Motivo: violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais e omissão de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 1996783 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Dimeza Alimentos Ltda., abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Contagem/MG, Processo nº 2095/2024, classe 6.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Tecnosonda S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mariana/MG, Processo nº 2091/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multitécnica Industrial S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1371/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/10/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1996759 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *CF Agrícola Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/Nº. 1859/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:

1) LAS Cadastro: Guerdau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 11232/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028, do responsável: Guerdau Aços Longos S.A; CNPJ: 07.358.***/*-**, Para os novos titulares: Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães; Júnia Mara Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade, CNPJ: 66.384.***/*-**, CPF: 161.52.***-**, 344.64.***-**, 339.48.***-**, 344.64.***-**, 344.64.***-**.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Área de Apoio (Jazida da Faz. Vovô Vera - Joaquim de Moura Santiago) Rodovia: LMG-680 - Trecho: Entrº LMG-690 (Paracatu) - Entrº Entre Ribeiros - Entrº MG-181 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG - Processo: 1841/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *G5 Agropecuaria Ltda/Barragem Rico - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 2038/2024 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/ Nº 2090.01.0024264/2024-75. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (27.981) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (24.899) ha. Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (0,119) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (120) unidades em (5,031) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *AGR18 - Fundo de Investimento Imobiliário/Fazenda Ambrósio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Paracatu/MG - Processo: 2057/2024 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultauaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Yamamoto Agroindustrial Ltda/Fazenda Gameleira, lugar Buritizinho - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Uruçua/ MG. Processo: 2114/2024 - Classe 4. *Informa ainda Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0026411/2024-15. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (560,5) ha.

01 1996757 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JOSE DE ASSIS ALVES, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Monjolos/ MG, PA nº 3240/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.35666/2022-10. Motivo: Falha na instrução do processo administrativo de licenciamento ambiental, culminando na perda de objeto, nos termos do subitem 3.4.1 da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019 c/c art. 50 da Lei Estadual n. 14.184/2002 c/c art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c as disposições da DN COPAM n. 217/2017 delineadas neste ato administrativo, devendo ser observadas pela autoridade decisória as disposições constantes do item 3.4.5. p. 50/51, da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019; e (ii) arquivamento do Processo AIA (SEI) n. 1370.01.0035666/2022-10, por arrastamento ou reverberação, tendo em vista as disposições do art. 16, §3º, da DN COPAM n. 217/2017 e dos arts. 6º e 33, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 47.383/2018 e da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019. (iii) o exercício da competência delegada pelo Art. 38, do Decreto Estadual 47.866/2020, o cancelamento das Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico n. 350902/2022 e n. 0350904/2022, obtidas no âmbito do Processos Administrativos de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos SIAM n. 40307/2022 e n. 40309/2022, por arrastamento, nos moldes do art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 47.705/2019.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 1996710 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Cemig Distribuição S.A./ Linha de Distribuição Araçuaí 2 - Minas Novas 2, derivação SE Berilo 2. 138kV – CNPJ 06.****/0001-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,0482 ha e Corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva em 0,0294 há, Berilo/MG, Processo nº 2100.01.0009105/2024-63, em área total autorizada de 1,0776 há. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/10/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

01 1996702 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Edvaldo Gonçalves Costa/Fazenda Santa Cruz - CPF ***853.906-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 25,2927ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0033220/2024-22 em 01/10/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

01 1996704 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Mineração R3 Ltda/Fazenda São Francisco de Assis – CNPJ **680.556/0001.-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0024153/2024-03: em 01/10/2024. *Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira Ltda/ Fazenda Santa Fé – CNPJ **.376.492/0001.-** – Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa – Monte Alegre de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0024289/2024-17: em 01/10/2024. *Pedro de Paula Guidi/Fazenda Santa Onofre e Santo Angelo– CPF ***484.128.-** – Supressão de sub-boque nativo em áreas de florestas plantadas – Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0025259/2024-17: em 01/10/2024. *Alceste Henrique Guimarães Menezes/Fazenda Palma da Babilônia, denominado Córrego da Boa Vista – CPF ***298.526.-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0025651/2024-06: em 01/10/2024. *Eurípedes Batista Rossi/Fazenda Santa Rita e Fazenda Santa Rita Gleba G-1-0 – CPF ***615.121.-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0021574/2024-87: em 01/10/2024. *Nelson José dos Santos Pereira/Fazenda Santana lugar denominado Macaúbas – CPF ***560.606.-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0028942/2024-98: em 01/10/2024. *Reginaldo Carneiro dos Santos/Fazenda Boa Vista – CPF ***283.576.-** – Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Nova Ponte/ MG - Processo Nº 2100.01.0030758/2024-51: em 01/10/2024. *Tijoleira Cardoso Ltda ME/Fazenda Macaúba – CNPJ **.214.973/0001.-** – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Araguari/ MG - Processo Nº 2100.01.0030111/2024-60: em 01/10/2024. *Edelza Luísa de Resende/Fazenda Atoleiro – CPF ***276.536.-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030474/2024-56: em 01/10/2024.

(a) Frederico Fonseca Moreira
O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo.

01 1996903 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 62246/2023, Usuário: José Osório de Campos Almeida, Elisabeth Lombardi de Campos Almeida, Marina Silva de Campos Almeida, Geraldo de Campos Almeida, Brasília/da de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0704/478/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de outubro de 2024

01 1996778 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processos* 36175/2024, Usuário: Cofer Importadora e Distribuidora Ltda, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204495/2024 *Processo nº 35340/2024, Usuário: Sakuma Agronegócios Ltda, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1204496/2024, *Processo nº 30247/2024, Usuário: Eduardo Luiz Alvares Mesquita, Pompeu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204498/2024, *Processo nº 38244/2024, Usuário: Campos Reis Comércio de Extração de Areia Ltda, Pequi, Deferido, Portaria nº 1204499/2024, *Processo nº 35338/2024, Usuário: Fundiban Ltda, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204502/2024, *Processo nº 46469/2024, Usuário: Adição Distribuição Express S/A,